



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.648, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 32.000,00, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.324, de 17 de dezembro de 2018 - LOA 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.04.04.122.0001.2.005 - MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	024	100		30.000,00
02.07.01.12.122.0001.2.015 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	074	101	ENSINO	2.000,00
TOTAL				32.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001	100		4.000,00
02.04.04.122.0001.2.005 - MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO				
3390 92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	026	100		1.000,00
02.07.01.12.122.0001.2.084 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO P/ SERVIDORES DA EDUCAÇÃO				
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	078	101	ENSINO	2.000,00
02.12.20.122.0017.2.071 - MANUT. ATIV. DEPTO. AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	362	100		25.000,00
TOTAL				32.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 10 de maio de 2019.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal